

Um Estudo Acerca dos Entraves Apontados por Algumas Prefeituras dos Campos das Vertentes e Sul de Minas em Relação À Elaboração, Execução e Prestação de Contas de Convênios

André Cláudio de Sousa

UFSJ

Pablo Luiz Martins

pablo@ufs.edu.br

UFSJ

Josiane Patrícia Resende Silva

UFSJ

Humberto de Campos Resende

Débora Bárbara Silva Pereira

Resumo: O presente estudo buscou identificar, através de depoimentos de pessoas ligadas diretamente aos convênios e repasses de verbas, situações que fossem entraves para os municípios no que diz respeito ao planejamento, elaboração e execução destes convênios junto ao Estado e a União. Este trabalho foi baseado em uma pesquisa descritiva de caráter exploratório, norteado também por pesquisas bibliográficas para a referência teórica, sites relacionados ao governo Federal e principalmente através de visitas em prefeituras do Campo das Vertentes, do Sul de Minas e a AMVER – Associação dos Municípios da Microrregião dos Campos das Vertentes. Muitos fatores podem influenciar no sucesso da captação de recursos, como foi averiguado através dos depoimentos. Devido às mudanças nas últimas décadas na administração pública, pessoas ligadas aos serviços públicos necessitam a cada dia mais de qualificação e competência para o exercício de suas funções, o que influencia diretamente na gestão de convênios e repasses de verbas para os municípios.

Palavras Chave: Adm Publica - Convênios - Prefeituras - Processos -

1. INTRODUÇÃO

Na década de 80 a sociedade brasileira, com fim do golpe militar, começa a sofrer grandes transformações em todos os aspectos econômicos, sociais e políticos. A Administração pública tem a partir destas transformações a necessidade de formular novos conceitos, os quais tinham de gerir de forma eficiente uma sociedade atrasada e decadente em um momento que o estado inicia seu processo de esgotamento tanto no oferecimento dos serviços sociais, de educação, saúde, e combate à corrupção.

A crise definia-se pela perda em maior grau de crédito público e pela incapacidade crescente do Estado de realizar uma poupança pública que lhe permitisse financiar políticas públicas.

Década de 90, para definir objetivos e estabelecer as diretrizes para a reforma da administração pública, foi condensada no Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado elaborado e aprovada em 1995, quando da posse do Presidente Fernando Henrique Cardoso – documento com princípios orientadores da ação reformadora do governo. Desde então, a administração pública passou a experimentar um período de revisão, evidenciada por uma reforma administrativa de seus aparatos estatais, com a intenção de recuperar a poupança pública e suprimir a crise fiscal, além de redirecionar as formas de intervenção estatal na economia, e implantar um novo modelo de administração pública, chamado gerencial, direcionado para eficiência e qualidade na prestação de serviços públicos. Obviamente, o ritmo dessa reforma varia conforme o ente federado considerado (estado, município), o órgão ou ainda a entidade de administração indireta (MARE, 1995).

Contudo, verificou-se nas últimas décadas a crescente necessidade dos municípios de captarem recursos para atender suas necessidades, pois estão passando por fortes transformações no entendimento do que são as atuais questões públicas, de caráter econômico e social que afetam toda comunidade. A nova responsabilidade atribuída às prefeituras tem centralizado as soluções dos problemas sociais e econômicos no município, tem requerido soluções inovadoras, formulação de planos complexos, mas através de projetos simples de implementar.

Contudo, tão importante quanto saber aplicar os recursos do município é com certeza saber como captá-los em maior número possível e de maneira mais eficiente. Para que isso ocorra às pessoas envolvidas no processo devem ter o conhecimento necessário aos trâmites exigidos pela lei de contratos e repasses, a fim de darem a dinâmica necessária aos processos exigidos.

[...] O Estado brasileiro, como em vários outros países, passou por um período de discussão sobre o seu papel e suas formas de atuação, motivada por razões econômicas - fundamentada nas transformações globais - por razões políticas - devido à emergência do conceito de cidadania e o surgimento de movimentos sociais exigindo o atendimento de reivindicações por melhores serviços - e também como resposta à crise do Estado que se tornou evidente na década de 80. (BRESSER PEREIRA, 1996).



Alecian e Foucher (2001) declaram que a condução das mudanças na administração pública exige novas competências dos gerentes públicos. Devem, também, se comprometer com a otimização de recursos públicos escassos, gerenciando custos, desburocratizando procedimentos e produzindo serviços públicos de qualidade.

Infelizmente não é o que ocorre em muitos municípios do país, tornasse clara a situação devido ao grande volume de verbas destinadas aos municípios que ficam retidas junto aos governos estaduais e federais. Como não é novidade, a maioria dos municípios brasileiros depende diretamente de tais verbas por não serem auto-sustentáveis dentro de suas atividades.

O presente trabalho se justifica pela na necessidade de mais esclarecimentos quanto aos trâmites necessários à captação destes recursos e as diretrizes para a capacitação de pessoas para exercerem tais funções dentro de um contexto administrativo junto a seu município.

1.1 OBJETIVO GERAL

- Identificar os principais entraves no processo de elaboração, planejamento, execução, acompanhamento e prestação de contas ligadas diretamente aos convênios e repasses de verbas, disponibilizados pelos governos estadual e federal.

1.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Identificar se há número de pessoas suficientes ou departamentos responsáveis dentro das prefeituras exclusivamente para fazer os convênios.
- Obter através dos depoimentos, embasamento crítico para propor possíveis soluções frente às adversidades citadas pelas pessoas questionadas.

2. METODOLOGIA

O presente trabalho será baseado por uma pesquisa descritiva de caráter exploratório, norteado também por pesquisas bibliográficas para a referência teórica, sites relacionados ao governo Federal e principalmente através visitas em algumas prefeituras do Campo das Vertentes, do Sul de Minas e na AMVER – Associação dos Municípios da Microrregião dos Campos das Vertentes.

Segundo Marconi e Lakatos (2005), o estudo exploratório constitui parte da pesquisa descritiva, enquanto é feita com o intuito de recolher informações e conhecimentos prévios acerca de um problema para o qual se procura respostas ou acerca de uma hipótese que se quer testar, neste caso, possibilita a formulação do referencial ou embasamento teórico.

3. REFERENCIAL TEÓRICO

3.1 CONVÊNIOS - CONCEITOS E ASPECTOS BÁSICOS

O Tribunal de Contas da União - TCU assumiu o papel de orientar os gestores sobre os procedimentos corretos, imprescindíveis à boa gestão dos recursos públicos, em benefício da sociedade. Parte do princípio de que a obtenção do produto da ação administrativa é vital à coletividade e ele deve ser prosseguido pelos meios legais.

O TCU considera que a difusão da informação sobre os caminhos corretos da atuação estatal é sempre importante, tanto para o administrador, como para o controle dos seus atos. Por isso, atuando pedagógica e preventivamente, coloca à disposição dos gestores e da sociedade mais esta publicação, com o objetivo de contribuir para o aperfeiçoamento da ação da administração pública.

Escrita de forma simples, a publicação de “Convênios e outros Repasses” editada em 2003 com apenas as citações legais fundamentais, sem rebuscamentos ou tecnicismos, a publicação tem caráter eminentemente pragmático, visa ao dia-a-dia do administrador público e apresenta a ele as irregularidades mais frequentemente cometidas na gestão de convênios e os procedimentos que devem ser adotados para evitarem falhas, observados os princípios básicos da legalidade, legitimidade e economicidade no cumprimento dos atos de gestão.

3.1.2 Convênio

É o acordo, ajuste ou qualquer outro instrumento que discipline a transferência de recursos financeiros dos Orçamentos da União visando à execução de programa de governo, envolvendo a realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação, e tenha como partícipes, de um lado, órgão da administração pública federal direta, autarquias, fundações públicas, empresas públicas ou sociedades de economia mista, e, de outro, órgão ou entidade da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, ou ainda, entidades privadas sem fins lucrativos. (<https://www.convenios.gov.br/portal/>).

3.1.3 Origem dos Recursos

As dotações orçamentárias destinados aos convênios e aos contratos de repasse são alocadas no Orçamento Geral da União (OGU) de duas maneiras: contemplação nominal do Estado, do município ou da ONG, por meio da proposta do Executivo ou de emenda ao Orçamento da União por deputado federal ou senador.

Ao ser publicada a Lei do Orçamento, já haverá previsão dos recursos para a consecução do objeto proposto na emenda. A liberação dar-se-á de acordo com o planejamento do Poder Executivo, observadas as disponibilidades financeiras.

- Não contemplação explícita, mas o programa orçamentário destina recursos para a região onde se localiza o pretendente e prevê a aplicação por meio de órgão ou entidade estadual, municipal ou não governamental (identifica-se essa previsão pelas seguintes modalidades de destinação: 30 – governo estadual, 40 – administração municipal, e 50 – entidade privada sem fins lucrativos).

O acesso a esses recursos pelo interessado dá-se de duas formas:

- Proposta ou projeto formulado pelo próprio interessado, diretamente ao ministério ou à entidade que disponha de recursos aplicáveis ao objeto pretendido.

Após análise da necessidade e da viabilidade do objeto proposto, das informações cadastrais do proponente e da sua regularidade, o ministério ou a entidade poderá aprovar o convênio e liberar os recursos.

- O ministério ou a entidade federal detectam as necessidades locais ou desejam implementar programas federais na região. Assim, os municípios são, então, contatados para que efetivem sua participação no programa. (<https://www.convenios.gov.br/portal/arquivos/PortariaInterministerial>)

3.1.4 O Siconv e o Portal de Convênios do Governo Federal

O Siconv é o sistema informatizado do Governo Federal no qual serão registrados todos os atos relativos ao processo de operacionalização das transferências de recursos por meio de convênios, contratos de repasse e termos de cooperação, desde a sua proposição e análise, passando pela celebração, liberação de recursos e acompanhamento da execução, até a prestação de contas. As informações registradas no Siconv serão abertas à consulta pública na Internet, no Portal de Convênios do Governo Federal (www.convenios.gov.br).

Com essas ferramentas, a União espera atingir maior agilidade e menores custos com os procedimentos necessários às transferências voluntárias de recursos federais. E mais, espera garantir maior transparência aos atos de gestão, pois o Portal possibilitará o acompanhamento pela sociedade de todo o processo, desde a apresentação da proposta pelo interessado até a análise, celebração e liberação de recursos pelo concedente, bem como a prestação de contas on-line da execução física e financeira, pelo conveniente. Desde 1º de julho de 2008, o Portal de Convênios do Governo Federal foi disponibilizado e, a partir de 1º de setembro de 2008, terá início a obrigatoriedade de utilização do referido portal para a celebração, a liberação de recursos, o Convênios e Outros Repasses acompanhamento da execução e a prestação de contas dos convênios firmados com recursos repassados voluntariamente pela União.

A obrigatoriedade vale para todos os usuários do novo sistema: órgãos federais com programas passíveis de convênios e contratos de repasse, bem como órgãos estaduais e municipais e ONGs que firmarem esses convênios e contratos com a União.

Para facilitar a adaptação à nova plataforma, a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI), do Ministério do Planejamento, disponibilizou módulos de Educação à Distância (tutorial interativo e manuais), para a operacionalização do Portal de Convênios do Governo Federal, voltados a todos os usuários do sistema.

Desde 1º de julho de 2008 estão disponíveis, gratuitamente, curso a distância e manual de operacionalização nos endereços www.convenios.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

3.1.5 Projeto Básico e Termo de Referência

Projeto básico é o documento por meio do qual o proponente deve caracterizar precisamente a obra, a instalação ou o serviço objeto do convênio, inclusive quanto sua viabilidade técnica, custo, fases ou etapas e prazos de execução. Deve ser elaborado com base em estudos técnicos preliminares e assegurar o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento.



3.1.6 Celebração/ Formalização do convênio

A LRF, a LDO e a legislação federal dispõem que Estados, Distrito Federal e municípios, para receberem transferências voluntárias, devem atender as seguintes condições:

3.1.7 Contas do exercício

Enviar suas contas ao Poder Executivo Federal, nos prazos previstos, para consolidação nacional e por esfera de governo, relativas ao exercício anterior. Os Estados devem encaminhar suas contas até 31 de maio. Os municípios, até 30 de abril de cada ano, com cópia para o Poder Executivo do respectivo Estado.

3.1.8 Contrapartida

Estabelecer previsão orçamentária de contrapartida compatível com a capacidade financeira do conveniente e de acordo com seu Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), a qual poderá ser atendida por meio de recursos financeiros, ou de bens/serviços, se economicamente mensuráveis.

Os limites de contrapartida e as hipóteses de redução são fixados nas Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

3.1.9 Tribunal de Contas da União

O consórcio firmará o convênio com o repassador dos recursos e assumirá as obrigações decorrentes do instrumento assinado. As responsabilidades de cada ente integrante do consórcio, por sua vez, estarão explicitadas não apenas na documentação do convênio como também nas cláusulas do próprio contrato de consórcio público.

Falta de correlação entre o objeto social as características do programa Também são vedadas a celebração de convênios ou contratos de repasse com entidades públicas ou privadas cujo objeto social não se relacione às características do programa.

- Falta de condições técnicas

3.1.10 Execução do convênio

O êxito nesta fase do convênio depende essencialmente de dois fatores: seguir à risca o planejamento do convênio estabelecido no plano de trabalho aprovado e as normas de administração orçamentária e financeira da administração pública federal.

Falhas e irregularidades cometidas nessa fase podem comprometer, irremediavelmente, as contas que serão apresentadas ao órgão repassador dos recursos.

3.1.11 Execução financeira



A gestão financeira tem importância fundamental na execução do convênio e compreende a realização de diversos procedimentos.

3.1.12 Conta bancária específica

Os recursos liberados pelo repassador deverão ser mantidos e geridos na conta bancária específica do convênio ou do contrato de repasse e somente podem ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro.

Em nenhuma hipótese os recursos podem ser transferidos para movimentação em outras contas do conveniente ou gerenciados recursos de diversos convênios em uma mesma conta.

3.1.13 Pagamento de despesas

Os pagamentos devem seguir todos os estágios de pagamento de despesas na administração pública: empenho, liquidação e pagamento.

O Empenho é o comprometimento de verba orçamentária para fazer em face de uma despesa. É ato formal praticado pela autoridade competente.

A Liquidação consiste na verificação do direito do credor de receber o valor empenhado, ou parte dele. Nesta fase que são emitidas e conferidas as medições de serviços, as notas fiscais de entrega de material, os recibos de prestação de serviços etc.

O Pagamento é o estágio final de uma despesa. Consiste na ordem bancária no valor correspondente ao produto entregue ou ao serviço prestado.

3.1.14 Irregularidades e falhas mais frequentes na execução financeira dos convênios detectadas pelo TCU.

- Saque total ou parcial dos recursos do convênio sem levar em conta o cronograma físico-financeiro de execução do objeto.
- Realização de despesas fora da vigência do convênio.
- Saque dos recursos para pagamento de despesas em espécie, sem que haja autorização para isso.
- Utilização de recursos para finalidade diferente daquela prevista no convênio.
- Utilização de recursos em pagamento de despesas outras do conveniente.
- Pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços.
- Transferência de recursos da conta corrente específica para outras contas.
- Retirada de recursos para outras finalidades com posterior ressarcimento.
- Aceitação de documentação inidônea para comprovação de despesas (notas fiscais falsas, por exemplo).
- Falta de conciliação entre os débitos em conta e os pagamentos efetuados.
- Não-aplicação ou não-comprovação de contrapartida.
- Ausência de aplicação de recursos do convênio no mercado financeiro, quando o prazo previsto de utilização for superior a 30 dias.



- Uso dos rendimentos de aplicação financeira para finalidade diferente da prevista no convênio.
 - Não devolução do saldo financeiro ao concedente.
 - Aceitação e apresentação aos órgãos de controle de notas fiscais sem a identificação do número do convênio.
- Emissão de cheque ao portador, em vez de nominal ao beneficiário.
- Alteração do objeto do convênio sem autorização, prévia, do órgão repassador.
 - Pagamento sem o atesto que comprove o recebimento do objeto;
 - Ausência de medições de serviços e obras e outros elementos de acompanhamento capazes de evidenciar a execução do objeto com os recursos federais repassados.

3.1.15 Irregularidades e falhas mais frequentes em processos licitatórios.

- Falta de divulgação da licitação.
- Editais imprecisos, sem definição clara do objeto licitado e dos critérios de julgamento.
- Aquisição direta de bens e serviços sem licitação.
- Dispensa indevida de licitação sob alegação de emergência.
- Ausência de, no mínimo, 3 (três) propostas válidas no convite.

3.1.16 Prestação de contas do convênio

Todo órgão ou entidade que receber recursos públicos federais por meio de convênios ou contratos de repasse estará sujeito a prestar contas da sua boa e regular aplicação no prazo máximo de trinta dias contados do término da vigência do instrumento firmado, ou do último pagamento efetuado.

A prestação de contas será composta, além dos dados apresentados pelo conveniente ou contratado no Siconv, dos seguintes documentos:

- relatório de cumprimento do objeto;
 - declaração de realização dos objetivos a que se propunha o convênio ou contrato de repasse;
 - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, ou relação de treinados ou capacitados, ou dos serviços prestados, conforme o caso;
 - comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver; e
 - termo de compromisso por meio do qual o conveniente ou contratado se obriga a manter os documentos relacionados ao convênio ou contrato de repasse pelo prazo de dez anos, contado da data em que foi aprovada a prestação de contas.
- (<https://www.convenios.gov.br/portal/capacitacao.html>)

3.1.17 A prestação de contas à sociedade

A correta e tempestiva inserção de informações no Portal de Convênios do Governo Federal contribui para a transparência e para o controle social de seus atos de gestão na



execução dos convênios e contratos de repasse pactuados. É a sua prestação de contas para a sociedade.

A Tomada de Contas Especial - TCE

A TCE é um processo administrativo com rito próprio, formalizado com os objetivos de apurar a responsabilidade por danos causados aos cofres públicos e obter o respectivo ressarcimento.

A TCE é medida de exceção e somente será instaurada após se mostrarem infrutíferas as providências adotadas pela autoridade administrativa competente do órgão repassador com vistas à regularização de pendência que impediu a aprovação das contas do gestor.

Em se tratando de convênio e contrato de repasse, a TCE poderá ser instaurada em decorrência de:

3.1.18 Omissão no dever de prestar contas

- Rejeição parcial ou total das contas apresentadas pelo gestor ao órgão repassador dos recursos. Tal rejeição pode ser motivada pela constatação de superfaturamento, de sobrepreço, de não execução do objeto, de ausência de nexo entre as despesas realizadas e o objeto pactuado, de desvio de objeto, dentre outras irregularidades.

- Irregularidades detectadas por ação dos órgãos fiscalizadores.
- Denúncias de irregularidades em convênios ou repasses apresentadas por cidadãos ou veiculadas nos meios de comunicação, as quais, apuradas, sejam comprovadas.

3.1.19 Fiscalização do TCU sobre convênios

A Constituição Federal e a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União (Lei 8.443, de 26 de julho de 1992) estabelecem que compete ao TCU fiscalizar a aplicação de recursos repassados pela União, mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, a Estados, ao Distrito Federal ou a municípios.

Todas as fases dos convênios podem ser objeto de fiscalização pelo TCU: celebração, formalização, execução e prestação de contas. A análise envolve o atendimento às exigências legais; execução financeira; execução física (obras, serviços e aquisição de bens); fidelidade e veracidade de documentos e procedimentos; os processos licitatórios; a existência das empresas contratadas, além da avaliação da efetividade do convênio.

A função fiscalizadora do TCU é deflagrada mediante solicitação do Congresso Nacional e de suas Casas e por iniciativa própria, selecionando previamente os convênios com base em bancos de dados informatizados. Pode também ocorrer em razão de denúncias de terceiros, notícias de jornal, matérias veiculadas na televisão e representações apresentadas por autoridades, pelo controle interno federal ou pelos próprios servidores do Tribunal.

A fiscalização de transferências voluntárias da União compete também ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Federal de Controle Interno, órgão da Controladoria-Geral da União.

4 . DEPOIMENTOS DE PESSOAS LIGADAS DIRETAMENTE AOS CONVÊNIOS.



AMVER – Associação dos Municípios da Microrregião dos Campos das Vertentes

A Sta. GGS é funcionária da AMVER, tem o cargo de consultora e é responsável pela parte de convênios e repasses de verbas e ligada diretamente ao departamento técnico.

Relatou que o maior problema enfrentado pelos municípios na construção de um projeto para a captação de recursos através de convênios e repasses de verbas está na falta de capacitação de pessoas para a formalização e elaboração detalhada dos projetos. Para sanar tal situação, a AMVER capacita os servidores municipais de acordo com a necessidade e demanda apresentada por tais municípios.

GGs relatou também que atualmente o sistema de cadastros e preenchimento para a captação de recursos do TCU é auto-explicativo, mas devido aos inúmeros detalhes a serem preenchidos, normalmente tornam-se um empecilho a esta função.

Relatou também que um dos problemas enfrentados pelos pequenos municípios é a falta de uma boa conexão para a Internet, pois atualmente as que se encontram instaladas podem provocar uma queda na conexão levando a perda de todo trabalho executado.

Outro fator relevante é a falta de pessoas com a capacitação básica à informática para execução deste trabalho.

Mencionou que um dos grandes entraves nestes processos, sem dúvida, é a prestação de cotas, pois todos os detalhes desta etapa devem ser exatamente fiéis aos que foram apresentados anteriormente no projeto.

Em relação à contrapartida, em muitos casos, podem ser dadas pelo município através de mão de obra dos próprios servidores da prefeitura, mas que normalmente os recursos são oriundos dos impostos: IPTU, IPVA, ICMS.

A consultora revelou também que um dos motivos pelos quais os municípios não fazem tantos convênios é a falta de pessoas exclusivas para verificar a disponibilidade dos convênios, elaboração, execução e planejamento e acompanhamentos dos mesmos.

Por fim nos relatou que a palavra-chave para a captação de recursos através destes convênios e contratos de repasses, sem dúvida é o planejamento.

Prefeitura Municipal de Resende Costa (Região: Campo das Vertentes)

A Sta FBS é assessora de governo e planejamento, gerente municipal de convênios e está ligada diretamente à secretaria de gabinete e ao assessor jurídico da prefeitura municipal de Resende Costa. É a principal responsável pelos convênios firmados com o Estado e a União e mantém outras atribuições.

FBS relatou que para exercer tal função diretamente ligada aos convênios fez um curso de capacitação para elaboração de projetos pela AMVER e de capacitação de gerentes municipais de convênios pela Caixa Econômica Federal, também se cadastrou como operadora dos portais de convênio do governo federal, além de ler inúmeras apostilas e portarias voltadas a este assunto, a fim de se manter capacitada a exercer a função atual.

Deixa claro que tal função necessita de um alto grau de conhecimento e capacitação.

Relatou que uma das dificuldades em relação aos convênios é o tempo curto para apresentação de alguns projetos, podendo ter o prazo de horas para apresentação quando se trata de recursos federais.



Vê necessária a maior interação das secretarias e departamentos da prefeitura para uma maior fluência de documentos e assim maior agilidade no desenrolar dos convênios.

Mencionou que há necessidade de mais pessoas para compor o quadro de funcionários para a execução de todos os detalhes para a elaboração, planejamento, acompanhamento e prestação de contas.

A assessora também disse que, caso não haja um apoio político, não há liberação de verbas para os municípios e ressaltou a grande burocracia para elaborar e fazer a prestação de contas destes convênios.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso (Região: Sul de Minas)

O Sr NNC é responsável pela secretaria de Administração e recursos humanos e mantém outras atribuições. Sobre o assunto ressaltou que não tem muitos problemas em relação aos convênios, mencionou que caso não haja um apoio político, todo o processo fica comprometido e que tal apoio é crucial.

Prefeitura Municipal de Barroso (Região: Campo das Vertentes)

A Sta SMN é atualmente a gerente municipal de convênios e mantém outras atribuições.. Relatou que um dos entraves que vê nos processos é necessidade de uma maior capacitação na parte técnica, que dá apoio aos projetos, e que o apoio político é fundamental para o andamento de todo o processo, pois sem ele nada funciona.

Mencionou que a burocracia é muito grande e que necessitaria de mais pessoas para completar o quadro de profissionais que são responsáveis por estes processos.

Prefeitura Municipal São Tiago (Região: Campo das Vertentes)

O Sr ACF é atualmente membro da contabilidade da prefeitura da cidade de São Tiago e mantém outras atribuições. Sobre os entraves que vê em relação os convênios, cita a lentidão da Internet, menciona a necessidade de uma maior integração das secretarias e departamentos da própria prefeitura e principalmente a necessidade do apoio político que se torna fundamental para o sucesso de todo processo. Ressaltou a grande burocracia para todo o processo e a necessidade de mais pessoas para auxiliarem na elaboração, planejamento, execução e prestação de contas.

Prefeitura Municipal de São João Del Rei (Região: Campo das Vertentes)

PFS é a atual responsável pelos convênios da secretaria de planejamento, orçamento e avaliação, pela prestação de contas e pela documentação institucional da prefeitura municipal de São João Del Rei.

Segundo opinião de PFS, um dos maiores problemas ligados diretamente aos projetos dos convênios é a falta de pessoas capacitadas a executar o trabalho, causado muitas vezes pela rotatividade de servidores na área. Trabalho que tem seu início na localização dos



convênios no portal Siconv, na elaboração, na execução, no planejamento, acompanhamento e na prestação de contas.

A prefeitura de São João Del Rei, para ser mais eficiente e tendo consciência da importância dos convênios para o município, contratou uma empresa para se dedicar exclusivamente a esse serviço.

Mencionou que um dos entraves para a captação de recursos através de convênios pode ser a inadimplência dos municípios com o Estado ou com a União.

Relatou que em muitos casos, o tempo para a participação em um convênio é avisado em um curto espaço de tempo, tornando-se difícil à apresentação de toda documentação exigida pelos ministérios.

Prefeitura Municipal de Ritópolis (Região: Campo das Vertentes)

LCM ocupa atualmente o cargo de auxiliar administrativo e é o responsável pela área de convênios da cidade de Ritópolis, além de manter outras atribuições. Sobre os principais problemas em relação aos convênios, citou a grande burocracia de alguns órgãos do governo para liberação de documentos necessários a serem anexados a toda documentação exigida para o convênio pleiteado.

Citou também que em muitos casos, o tempo é curto para elaboração e recolhimento de todos os documentos necessários a serem enviados aos ministérios para a captação dos recursos.

Mencionou que outro problema é rotatividade de pessoas ligadas à área dos convênios, que pode ocorrer na troca da gestão municipal, o que pode levar ao entrave do andamento normal dos processos, pela falta de conhecimento específico da área de convênios, pr parte das pessoas que assumirão o novo cargo.

Ressaltou que a atualização e reciclagem constante são fundamentais e pela AMM (Associação Mineira de Municípios).

Disse que é de extrema importância a influência política para o sucesso de todo o processo e que sem tal apoio o município nada conseguiria.

Por fim citou que considera importante que haja uma ou mais pessoas destinadas exclusivamente para este trabalho, a fim de que o trabalho seja executado de forma rápida e eficiente, para que o município se beneficie do máximo de convênios que puder.

Também foi colhido o depoimento do Sr ARF, ex-agente administrativo da prefeitura municipal de Ritópolis de 2004 a 2008 e foi responsável pela parte de convênios durante este tempo. Relatou que, em seu ponto de vista, um dos maiores problemas em relação à captação de recursos através dos convênios é a inadimplência dos municípios.

Ressaltou também que a prestação de contas deve ser detalhada e ser fiel aos projetos previamente elaborados. Caso contrário o município fica impedido de pleitear qualquer outro tipo de recurso do Estado ou da União até a prestação completa de contas.

Mencionou que a rotatividade durante a troca de gestão também é um problema, pois as pessoas que assumem tais atribuições normalmente não conhecem todos os trâmites e nem os detalhes para a elaboração dos projetos necessários, o que provoca em muitos casos o emperramento destes processos.



Por fim deixou claro que em sua opinião, independente do projeto ser ou não ser elaborado de maneira eficiente, nada adiantará nada se não houver um apoio político constante, o que se torna o ponto chave dos convênios.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves (Região: Campo das Vertentes)

O Sr ESS é o atual prefeito da cidade de Coronel Xavier Chaves e relatou que um dos maiores entraves na área de convênios encontra-se especificamente na necessidade da participação política, necessária para que tais convênios venham a se concretizar; sem essa participação os convênios ficam estagnados.

Mencionou também que um dos problemas encontrados diz respeito às pessoas envolvidas na elaboração técnica dos convênios, onde não encontram argumentos técnicos suficientes e de forma clara para solicitar e mostrar as reais necessidades da população para a concretização daquele convênio, tendo assim seu trabalho recusado.

Citou também que a capacitação profissional é dos problemas enfrentados pelas prefeituras principalmente de menor porte.

Hoje conta com uma pessoa que presta serviços de consultoria para auxiliar na área de convênios.

Cita também que acha importante que as prefeituras tenham pessoas ou uma secretaria específica para a área de convênios, levando em conta a importância destes convênios para os municípios.

Menciona também o problema da Internet lenta para a execução dos trabalhos.

Prefeitura Municipal de Tiradentes (Região: Campo das Vertentes)

O Sr IDF é o atual gerente municipal de convênios da cidade de Tiradentes e mantém outras atribuições. Cita como entraves nos processos de convênios: a parte técnica envolvida no planejamento, que normalmente não apresenta dados semelhantes dos projetos nas prestações de contas; salienta a morosidade na liberação de recursos por parte da Caixa Econômica Federal; cita a necessidade de haver uma secretaria ou mais pessoas envolvidas para a elaboração dos convênios. Mencionou a necessidade da integração dos departamentos ou secretarias da própria prefeitura a fim de dar agilidade aos documentos exigidos pelos processos; citou a necessidade de maior capacitação profissional para as pessoas envolvidas na área de convênios.

Prefeitura Municipal de Campo Belo (Região: Sul de Minas)

O Sr RMR é o atual gerente municipal de convênios e assessor jurídico da prefeitura municipal de Campo Belo. Citou que apesar de grande, vê a burocracia como parte necessária, o que proporciona mais transparência à administração. Menciona a necessidade de apoio político e ressalta que em outras prefeituras que presta consultoria nesta área de convênio, há uma grande carência para parte de qualificação profissional para a elaboração, execução, acompanhamento e prestação de contas.



Prefeitura Municipal de Lavras (Região: sul de Minas)

O Sr RVBS é o atual gerente de convênios da cidade de Lavras e mantém outras atribuições. Cita a necessidade do apoio político para todos os trâmites dos convênios e que por ter sido lançado há pouco tempo, o portal de convênios (Siconv) ainda necessita de uma qualificação maior de seus operadores. Também mencionou a necessidade de uma maior capacitação na parte técnica, que pode provocar desacordos nos projetos e nas prestações de contas.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Baseado nos inúmeros depoimentos de pessoas ligadas diretamente à captação de convênios e repasses de verbas; podemos mencionar que um dos grandes entraves nos processos para elaboração, planejamento, execução e prestação de contas está na capacitação dos profissionais que executam tal tarefa. Situação que pode ser amenizada através de treinamentos fornecidos pela AMVER - Associação dos Municípios da Microrregião dos Campos das Vertentes, para municípios de sua micro região, através da AMM - Associação Mineira de Municípios, cursos de capacitação e reciclagem fornecidos pela Caixa Econômica Federal, além de apostilas e portarias voltadas ao assunto que podem ser encontradas no portal do Tribunal de contas da União. www.tcu.gov.br.

Outro entrave para a grande maioria de municípios pesquisados é a centralização de todo o trabalho em apenas um profissional, em que na maioria dos casos possui outras atribuições dentro da prefeitura, provocando assim uma sobrecarga de atribuições. Como possível solução podemos citar a possibilidade de agregar mais pessoas a este primeiro profissional, para que com a divisão de trabalho, os trâmites dos processos sejam executados de maneira rápida e eficiente.

Os departamentos e secretarias municipais necessitariam de regras claras quanto à necessidade de documentos a serem entregues aos responsáveis pelos convênios, tornando a coleta de dados e documentos menos morosa e sem risco de comprometer a data limite de solicitação dos convênios. Tal situação também auxiliaria em casos que o tempo de elaboração e solicitação dos convênios fossem exigidos em um curto espaço de tempo.

Sobre os eventuais desajustes provocados pela parte técnica, seria necessário um nível maior de esclarecimentos a estes profissionais sobre as exigências feitas pelo Estado e pela União, na tentativa de eliminar possíveis desajustes entre os projetos pré-elaborados em relação à prestação de contas; que como exigência deve ser detalhada e fiel aos dados anteriormente apresentados.

Em relação à inadimplência do município, cabe à administração municipal que mantenha as contas saneadas, mantendo-se apto a pleitear de forma legal convênios e repasses de verbas, disponibilizado pelo Estado e pela União.

No que diz respeito da morosidade na liberação de recursos por parte da Caixa Econômica Federal e a grande burocracia envolvida nos processos; infelizmente os municípios não podem fazer nada. Ambos seguem normas pré-estabelecidas pelo governo e cabe aos municípios apenas acatá-las.



Em relação à rotatividade de profissionais durante a troca de gestão, a sugestão é que tais cargos sejam preenchidos por pessoas escolhidas através de concursos e assim mantê-las através de futuras administrações, não comprometendo a área de convênios.

Sobre problemas com a lentidão da Internet, poderiam ser resolvidos com a contratação de um provedor mais qualificado e com maior capacidade para atender a necessidade destes municípios. A capacitação dos profissionais que trabalham na área de informática também teria grande valia para amenizar problemas com o sistema.

Sobre a constante necessidade de apoio político, para realização de convênios e principalmente sobre os repasses de verbas, nos deparamos com uma situação crônica em nosso país, o chamado Curral Eleitoral. Tal fato deveria ter sido eliminado com a criação do Siconv, mas não aconteceu até a data de hoje, segundo depoimentos coletados, ficando os municípios à revelia desta situação.

Os profissionais questionados não acreditam em uma mudança em um curto espaço de tempo, contudo ressaltam que a Administração pública vem sofrendo ao longo destes anos mudanças positivas, lentas mais positivas; fruto do maior acesso às informações e o interesse maior da população pela Administração Pública, que é mantida por suas contribuições sociais que influenciam diretamente na vida de cada cidadão.

A possível solução para tal influência política seria uma nova modalidade de distribuição de recurso que agisse de forma imparcial, mas para que tal fato aconteça, os mesmos políticos que se beneficiam com a prática atual deveriam criar leis para que tal solução fosse concretizada, o que não nos parece crível no momento.

6.REFERENCIAS

ALECIAN, S. e FOUCHER, D. **Guia de gerenciamento no setor público**. Rio de Janeiro: Revan; Brasília: ENAP, 2001.

BORTOLI, Adriano de. **A Reforma do Aparelho do Estado Brasileiro entre a eficiência administrativa e garantia dos direitos fundamentais**. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina. Dissertação (Mestrado em Direito). 2000.

BRASIL. Constituição - **Republica Federativa do Brasil**. 1988. Brasília: Ministério da Educação.

BRESSER PEREIRA, Luiz Carlos. **Da Administração Pública Burocrática à Gerencial**, Revista do Serviço Público, 47 (1):7-40, Jan., 1996.

Disponível em: < <https://www.convenios.gov.br/portal/>> Acesso em 14/08/2011.

Disponível em:

http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/biblioteca_tcu/biblioteca_digital/Convenios_e_outros_repasses_2a_Edicao.pdf >. Acesso em 13/12/2011.

Disponível em: < <https://www.convenios.gov.br/portal/arquivos/PortariaInterministerial127-2008-CONVENIOS.pdf>> Acesso em 15/08/2011

Disponível em: <<https://www.convenios.gov.br/portal/capacitacao.html>> Acesso em 09/08/2011.

Disponível em: <<https://www.convenios.gov.br/portal/capacitacao.html>> Acesso em 09/08/2011.

MARCONI, M. de A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de metodologia científica**. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2005.



IX SEGeT 2012

**SIMPÓSIO DE EXCELÊNCIA EM
GESTÃO E TECNOLOGIA**
Tema: Gestão, Inovação e Tecnologia para a Sustentabilidade

MARE. Plano **Diretor da Reforma do Aparelho do Estado**. Brasília: Presidência da República, Imprensa Oficial, 1995.